



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de Levantamento

00003/2023-4

Assinado por
JOSE MARIA CEOLIN
ESCLAUZERO
16/11/2023 17:27

Assinado por
SIMONE ARRIVABENE
MAURO
16/11/2023 17:21

Assinado por
ANA PAULA COVRE
16/11/2023 17:10

Assinado por
JOSE ALBERTO SOUZA
TRAZZI
16/11/2023 17:06

Assinado por
FABIANO DE OLIVEIRA
CRUZ
16/11/2023 16:30



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de Levantamento 00003/2023-4

Processo: 03021/2023-3

Fiscalização: 00017/2023-6

Instrumento: Levantamento

Termo de designação: Termo de Designação 00028/2023-4

Conselheiro relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Período da fiscalização: 01/05/2023 a 16/10/2023

Objetivo: Realizar, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil, sob coordenação da ATRICON, o Levantamento Nacional da Transparência Pública

Objeto: Portais de Transparência e sites institucionais

Unidade técnica: NOF - Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações

Supervisora: Ana Paula Covre

Equipe de fiscalização: Fabiano de Oliveira Cruz
José Alberto Souza Trazzi
José Maria Ceolin Esclauzero
Simone Arrivabene Mauro

Unidades Gestoras:

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Câmara Municipal de Afonso Cláudio
Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Câmara Municipal de Águia Branca
Câmara Municipal de Alegre
Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Câmara Municipal de Alto Rio Novo
Câmara Municipal de Anchieta
Câmara Municipal de Apiacá
Câmara Municipal de Aracruz
Câmara Municipal de Atílio Vivacqua
Câmara Municipal de Baixo Guandu
Câmara Municipal de Barra de São Francisco
Câmara Municipal de Boa Esperança
Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Câmara Municipal de Brejetuba
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Câmara Municipal de Cariacica
Câmara Municipal de Castelo
Câmara Municipal de Colatina
Câmara Municipal de Conceição da Barra
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Câmara Municipal de Divino de São Lourenço
Câmara Municipal de Domingos Martins
Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Câmara Municipal de Ecoporanga
Câmara Municipal de Fundão
Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Câmara Municipal de Guaçuí
Câmara Municipal de Guarapari
Câmara Municipal de Ibatiba
Câmara Municipal de Ibirapu
Câmara Municipal de Ibitirama
Câmara Municipal de Iconha

Câmara Municipal de Irupi
Câmara Municipal de Itaguaçu
Câmara Municipal de Itapemirim
Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Iúna
Câmara Municipal de Jaguaré
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Câmara Municipal de João Neiva
Câmara Municipal de Laranja da Terra
Câmara Municipal de Linhares
Câmara Municipal de Mantenópolis
Câmara Municipal de Marataízes
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Câmara Municipal de Marilândia
Câmara Municipal de Mimoso do Sul
Câmara Municipal de Montanha
Câmara Municipal de Mucurici
Câmara Municipal de Muniz Freire
Câmara Municipal de Muqui
Câmara Municipal de Nova Venécia
Câmara Municipal de Pancas
Câmara Municipal de Pedro Canário
Câmara Municipal de Pinheiros
Câmara Municipal de Piúma
Câmara Municipal de Ponto Belo
Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Câmara Municipal de Rio Bananal
Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Câmara Municipal de Santa Teresa
Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São Mateus
Câmara Municipal de São Roque do Canaã
Câmara Municipal de Serra
Câmara Municipal de Sooretama
Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Câmara Municipal de Viana
Câmara Municipal de Vila Pavão
Câmara Municipal de Vila Valério
Câmara Municipal de Vila Velha
Câmara Municipal de Vitória
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Governo do Estado do Espírito Santo
Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Prefeitura Municipal de Águia Branca
Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo
Prefeitura Municipal de Anchieta
Prefeitura Municipal de Apiacá
Prefeitura Municipal de Aracruz
Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte
Prefeitura Municipal de Brejetuba
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Cariacica
Prefeitura Municipal de Castelo
Prefeitura Municipal de Colatina
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Prefeitura Municipal de Fundão
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Prefeitura Municipal de Guarapari
Prefeitura Municipal de Ibatiba
Prefeitura Municipal de Ibiraçu
Prefeitura Municipal de Ibitirama
Prefeitura Municipal de Iconha
Prefeitura Municipal de Irupi
Prefeitura Municipal de Itaguaçu
Prefeitura Municipal de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Itarana
Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de João Neiva
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Prefeitura Municipal de Linhares
Prefeitura Municipal de Mantenópolis
Prefeitura Municipal de Marataízes
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Prefeitura Municipal de Marilândia
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Prefeitura Municipal de Montanha
Prefeitura Municipal de Mucurici
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Prefeitura Municipal de Muqui
Prefeitura Municipal de Nova Venécia
Prefeitura Municipal de Pancas

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Prefeitura Municipal de Piúma
Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Prefeitura Municipal de São Mateus
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã
Prefeitura Municipal de Serra
Prefeitura Municipal de Sooretama
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Prefeitura Municipal de Viana
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Prefeitura Municipal de Vila Valério
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Prefeitura Municipal de Vitória
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

Abracon	Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios
Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
CI	Controle Interno
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CNPTC	Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas
Conaci	Conselho Nacional de Controle Interno
IRB	Instituto Rui Barbosa
PCA	Prestação de Contas Anual
PNTP	Programa Nacional de Transparência Pública
Pace	Plano Anual de Controle Externo
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Sic	Serviço de Informação ao Cidadão
TCEES	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

RESUMO

Trata-se de Levantamento realizado nas Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Governo do Estado do Espírito Santo, no período compreendido entre 01/05/2023 e 16/10/2023, com o objetivo de avaliar a transparência ativa e os Portais de Transparência das entidades supracitadas segundo método de avaliação desenvolvido pelo Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	Deliberações e Razões da Fiscalização.....	12
1.2	Visão Geral do Objeto	13
1.3	Metodologia – Nível de Transparência do Sítio/Portal Analisado.....	18
2	LEVANTAMENTO	20
2.1	Das autoavaliações realizadas pelos Controle Internos.....	20
2.2	Das Validações	23
3	DAS CONSTATAÇÕES.....	29
3.1	Atividades Finalísticas.....	32
3.2	Contratos.....	32
3.3	Convênios e Transferências.....	33
3.4	Diárias	33
3.5	Educação	34
3.6	Emendas Parlamentares.....	34
3.7	LGPD e Governo Digital.....	34
3.8	Licitações	34
3.9	Obras	36
3.10	Plano Estratégico Institucional	36
3.11	Dívida Ativa	36
3.12	Pessoal	36
3.13	Renúncia de Receita.....	37
3.14	Saúde.....	37
4	CONCLUSÃO	38
5	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	39
	APÊNDICE I – LISTA DE UNIDADES GESTORAS SEM AUTOAVALIAÇÃO .	41
	APÊNDICE II – TOTAIS DE CRITÉRIOS ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS .	42

ÍNDICE DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – Autoavaliações das Entidades Participantes	22
Tabela 2 – Autoavaliações das Prefeituras Municipais	22
Tabela 3 – Autoavaliações das Câmaras Municipais	23
Tabela 4 – Autoavaliações das Demais Entidades	23
Tabela 5 – Das Validações.....	24
Tabela 6 – Totais de entidades por Nível de Transparência	24
Tabela 7 – Totais de entidades do Legislativo Municipal por Nível de Transparência	25
Tabela 8 – Totais de entidades do Executivo Municipal por Nível de Transparência	25
Tabela 9 – Grupo de critérios - % de atendimento (todas unidades gestoras avaliadas).....	26

1 INTRODUÇÃO

1.1 Deliberações e Razões da Fiscalização

Desde 2015, o TCEES tem realizado fiscalizações para avaliar os portais de transparência e sites institucionais dos seus jurisdicionados.

Em 2015 (Processo TC 02918/2015-3) e em 2017 (Processo 05699/2017-1), as auditorias realizadas contemplaram as prefeituras e câmaras municipais do Estado do Espírito Santo. Foram verificados mais de 200 itens, sob a ótica do conteúdo e da qualidade das informações. Os temas avaliados abarcavam, entre outros: despesas, receitas, licitações, contratos, pessoal, gestão fiscal, patrimônio e produção legislativa. Um índice de transparência foi proposto, por meio da atribuição de pontos a cada item avaliado.

Em 2020 (Processo 4847/2020), além das prefeituras e câmaras municipais do Estado do Espírito Santo, foram incluídos o Governo do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e a Assembleia Legislativa.

As fiscalizações realizadas em 2015, 2017 e 2020 utilizaram método de avaliação da Transparência Ativa das entidades públicas proposto pelo TCEES.

Em 2022, em comemoração aos 10 anos de vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) –, os Tribunais de Contas brasileiros lançaram o Programa Nacional de Transparência Pública, no intuito de mobilizar as próprias instituições de controle, os agentes públicos e a sociedade para a concretização do direito fundamental à informação. Tal interesse foi materializado no Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado em 24/05/2022 entre os Tribunais de Contas do Brasil, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e o Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci.

Assim, em 2022 foi realizado o 1º levantamento para avaliação dos portais de transparência e sites institucionais de jurisdicionados do TCEES, com adoção da metodologia de avaliação proposta pelo Programa Nacional de Transparência Pública, conforme Processo TC 5262/2022-3.

Em 2023, dando continuidade ao trabalho de levantamento nacional da transparência pública coordenado pelo ATRICON, foi constituída equipe de trabalho, com base no Termo de Designação nº 00028/2023-4, para realizar o 2º levantamento para avaliação dos portais de transparência e sites institucionais de jurisdicionados do TCEES, juntamente com os demais Tribunais de Contas do Brasil. Cumpre registrar que o escopo e o alcance dos critérios foram aumentados no presente ciclo em relação ao anterior uma vez que o ciclo de 2022 foi uma edição-piloto do PNTP. Pretende-se a partir do presente ciclo ter-se uma base comparativa de informações para os ciclos seguintes.

O presente levantamento contempla os Poderes Executivo e Legislativo dos municípios do Estado do Espírito Santo, assim como a Assembleia Legislativa (ALES), o Governo do Estado do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público (MPES), o Tribunal de Contas (TCEES), o Tribunal de Justiça (TJEES) e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

1.2 Visão Geral do Objeto

Dentre os direitos fundamentais previstos na CF/88, encontra-se o direito de receber informações dos órgãos públicos, nos termos do Art. 5º, XXXIII:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas

aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Por sua vez, o §3º, II, do art. 37 da CF/88, estabelece que a Lei disciplinará a forma de participação do usuário na administração direta e indireta, especialmente o acesso aos registros administrativos e às informações sobre atos de governo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

Por fim, o acesso às informações foi regulamentado pela Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Conforme art. 3º, III, da LAI, a administração pública deve utilizar os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

[...]

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

Além disso, o art. 8º, §2º, prevê a publicação nos sítios das entidades públicas, independentemente de requisição, das informações de interesse coletivo:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

[...]

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Dessa forma, este levantamento tem por objetivo avaliar os sites institucionais e portais de transparência das prefeituras e câmaras dos municípios do Espírito Santo, além dos portais do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Justiça e do próprio Tribunal de Contas através da Metodologia de Avaliação de Transparência desenvolvida no Programa Nacional de Transparência Pública, com base na Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, tendo ainda, atualizado as regras do Programa Nacional de Transparência para a segunda edição.

As principais diretrizes da Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizada pela Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023) são:

Avaliar, na fiscalização da transparência do TCs e dos seus jurisdicionados, o atendimento dos seguintes preceitos:

- a) se o foco da transparência é o cidadão, de modo que a ele sejam fornecidas informações relevantes para a participação social;

- b) se é assegurado ao cidadão o direito de obter dados sobre atividades exercidas pelos entes públicos, inclusive as relativas a sua política, sua organização e seus serviços;
- c) se são disponibilizados dados abertos, completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, com acesso não discriminatório, em formatos não proprietários, desde que não enquadrados como dados pessoais ou sigilosos, nos termos das normas jurídicas aplicáveis;
- d) se são divulgadas informações íntegras, decorrentes do exercício das competências constitucionais, legais e regulamentares;
- e) se há controle de acesso e divulgação de informações sigilosas produzidas ou custodiadas pelo fiscalizado, assegurando a devida proteção aos direitos individuais, conforme disposto no artigo 5º, incisos X, XI e XIV da Constituição da República;
- f) se são adotados mecanismos que garantam a segurança e protejam as informações contra ameaças a sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, visando minimizar riscos, maximizar a eficiência e a efetividade das ações do negócio e preservar a imagem da administração pública;
- g) se as informações públicas são divulgadas nos portais em locais de fácil acesso;
- h) se são divulgadas informações, de forma explícita, sobre a não ocorrência de fatos geradores de determinada informação (ex. inexistência de licitação), facilitando a compreensão por quem a consulta (não bastando apenas a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente);
- i) se, respeitadas as peculiaridades de cada jurisdicionado, as informações disponibilizadas seguem uniformidade nacional – preferencialmente, a estrutura prevista em cartilha orientativa publicada

pela Atricon—, de forma que o cidadão tenha familiaridade no primeiro acesso e facilidade em comparar diversos portais;

j) se são divulgados dados sobre a execução orçamentária e financeira, sob pena do ente público não receber transferências voluntárias, obter garantias, direta ou indiretamente, de outros entes e contratar operações de crédito, conforme dispõe o artigo 73-C da LRF.

Avaliar, nos termos da LC nº 101/2001, se os portais de transparência e/ou sítios oficiais do Tribunal de Contas e dos jurisdicionados:

- a) contêm informações a respeito de qualquer ato que implique geração de despesa ou decréscimo patrimonial;
- b) disponibilizam, em tempo real, informações relativas ao registro contábil de receitas e despesas;
- c) divulgam séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes a pelo menos três exercícios anteriores ao dos registros mais recentes;
- d) fornecem informações específicas, peculiares à área de atuação do jurisdicionado, tais como as referentes às atividades desenvolvidas, os demonstrativos próprios e a legislação pertinente (ainda que haja portal que congregue informações gerais de várias unidades controladas).

Dentre outras diretrizes podemos destacar, aqui em síntese, mas a frente de forma mais bem detalhada, ainda:

- A padronização e atribuição de pesos aos critérios de transparência ativa (essenciais, obrigatórios e recomendados).
- A apuração dos níveis de transparência (Diamante, Ouro, Prata, Elevado, Intermediário, Básico, Inicial e Inexistente).
- A Publicação de resultados (ranking) e concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública e;

- Divulgação para toda a sociedade de material de orientação sobre transparência e do Radar da Transparência Pública, dentre outros produtos.

1.3 Metodologia – Nível de Transparência do Sítio/Portal Analisado

Conforme já mencionado, o Nível de Transparência do Sítio/Portal analisado será calculado com base nas Diretrizes de Controle Externo da Resolução Atricon nº 001/2023, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, nestes termos:

43. Adotar, para a fiscalização da transparência, os critérios de avaliação previstos em cartilha orientativa publicada pela Atricon, complementado pelo seguinte:

a) observar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) na fiscalização da transparência, que poderá ser realizada de forma amostral, em processos próprios ou concomitantemente nas contas de governo, se executivos, ou nas contas de gestão, se legislativos ou demais Poderes e órgãos da administração direta e indireta;

b) considerar os seguintes parâmetros para o agrupamento dos critérios, definidos em função do seu nível de exigência:

I. essenciais: critérios de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias e operações de crédito;

II. obrigatórios: aqueles de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação;

III. recomendados: aqueles cuja observância, embora não decorra de regra expressa na legislação, constitui boa prática de transparência.

c) hierarquizar e atribuir pesos aos critérios de avaliação da Matriz de Fiscalização, conforme sua importância:

I. Essenciais: peso 2;

II. Obrigatórios: peso 1,5;

III. Recomendados: peso 1

d) atribuir um índice de transparência para cada jurisdicionado, a partir do resultado da aplicação das regras dispostas em cartilha orientativa publicada pela Atricon;

e) considerar, para fins de classificação quanto à observância do princípio da transparência pública, os seguintes níveis de índice de transparência:

I. Diamante: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 95% e 100%;

II. Ouro: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 85% e 94%;

III. Prata: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 75% e 84%;

IV. Elevado: menos de 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 75% e 100%;

V. Intermediário: nível de transparência entre 50% e 74%;

VI. Básico: nível de transparência entre 30% e 49%;

VII. Inicial: nível de transparência entre 1% e 29%;

VIII. Inexistente: nível de transparência de 0%.

Conforme a Diretriz nº 50, aprovada pela Resolução Atricon nº 001/2023 **o resultado da fiscalização será utilizado** “para concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo as unidades gestoras que após levantamento submetido às regras de controle e garantia de qualidade tenham alcançado os níveis de transparência Diamante, Ouro e Prata”, nos termos do item 43, “e” da citada Resolução.

Ressalva-se que, caso um item ou mais de critérios “essenciais” não tenham sido atendidos, o Poder ou órgão perde a certificação/premiação mesmo que o índice final seja superior a 75%.

Para cumprimento da metodologia exposta foi adotada como fonte de detalhamento e orientação a Cartilha elaborada pelo Programa Nacional de Transparência Pública: ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA Cartilha de orientação para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, doravante

denominada Cartilha da Transparência Pública da Atricon (Anexo 05750/2023-7).

2 LEVANTAMENTO

2.1 Das autoavaliações realizadas pelos Controle Internos

A participação dos Controle Internos foi considerada fundamental para o alcance de melhores resultados tanto na própria avaliação quanto na promoção contínua da Transparência Ativa.

A autoavaliação representa uma oportunidade para a aquisição de conhecimentos sobre a Transparência Ativa da entidade, a identificação e posterior correção de impropriedades, assim como para a promoção de melhorias.

Dessa forma, a equipe de auditoria implementou medidas no sentido de ampliar o diálogo com os Controles Internos para orientá-los na fase de autoavaliação dos Portais de Transparência Pública.

Assim foram promovidas as seguintes ações pela equipe de auditoria:

- Envio de e-mail no dia 19/12/23 a todas às Unidades Gestores encaminhando por meio do Ofício PNTP 001/2023 o registro do início das tratativas do PNTP, a cartilha com as orientações para o ciclo 2023 juntamente com a planilha matriz com os critérios considerados no sistema de avaliação e o cronograma inicial do Programa; Também foi disponibilizado o e-mail pntp@tcees.tc.br para contato e solicitações de esclarecimentos, assim como o telefone (27) 3334-7757 de forma complementar. No mesmo ofício foram encaminhados ainda os links para acesso aos treinamentos realizados no Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP e no Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE-MT (Anexo 05758/2023-3);

- Envio de e-mail no dia 06/06/23 encaminhando o link para acesso ao sistema de avaliação da transparência: <https://avalia.herokuapp.com/>, assim como o link para o Tutorial 1 - AVALIADORES.mp4, onde foi explicitado os procedimentos de cadastro pessoal e as funcionalidades do sistema como um todo (Anexo 05759/2023-8);
- Contato telefônico com as unidades gestoras que não acusaram inicialmente o recebimento dos e-mails para a confirmação do recebimento dos mesmos e se necessário o reenvio para novo endereço eletrônico;
- Recebimento e respostas dos e-mails com solicitações de esclarecimentos quanto aos critérios e procedimentos do Programa;

2.1.1 Dos resultados das autoavaliações realizadas pelos Controles Internos

A Coordenação Técnica do Programa Nacional de Transparência Pública fixou o prazo final de 18/07/2023 para a submissão dos questionários pelos Controles Internos, ou seja, a data limite para a realização da autoavaliação por parte das unidades gestoras.

Ao todo foram realizadas 149 autoavaliações por parte dos Controles Internos, ou seja, das 162 unidades gestoras do Estado aptas para participação no PNTP, 149 participaram efetivamente do Programa, o que implica em uma taxa de adesão de 92%, ou seja, superior ao do ciclo anterior que foi de 89%.

Como reportado, das 162 unidades gestoras a princípio contempladas no levantamento, somente 13 (8%) deixaram de submeter suas avaliações, essas unidades gestoras estão listadas no Apêndice I na parte final deste relatório.

Conforme o método definido pela Resolução Atricon nº 001/2023 as unidades gestoras que efetivamente participaram do levantamento se autoavaliaram, por nível de transparência, da seguinte forma:

Tabela 1 – Autoavaliações das Entidades Participantes

Nível de Transparência (CI)	Total de Unidades Gestoras	% de Unidades Gestoras
Certificável (CI)	113	76%
<i>Diamante</i>	43	29%
<i>Ouro</i>	42	28%
<i>Prata</i>	28	19%
Não certificável (CI)	36	24%
<i>Elevado</i>	2	1%
<i>Intermediário</i>	26	17%
<i>Inicial</i>	0	0%
<i>Básico</i>	8	5%
<i>Inexistente</i>	0	0%
Total Geral		100,00%

As Prefeituras Municipais se avaliaram da seguinte forma:

Tabela 2 – Autoavaliações das Prefeituras Municipais

Nível de Transparência (CI)	Total de Prefeituras Municipais	% de Prefeituras Municipais
Certificável (CI)	60	81%
<i>Diamante</i>	27	36%
<i>Ouro</i>	16	22%
<i>Prata</i>	17	23%
Não certificável (CI)	14	19%
<i>Elevado</i>	0	0%
<i>Intermediário</i>	12	16%
<i>Inicial</i>	0	0%
<i>Básico</i>	2	3%
<i>Inexistente</i>	0	0%
Total Geral		100,00%

Por sua vez as Câmaras Municipais se avaliaram conforme abaixo:

Tabela 3 – Autoavaliações das Câmaras Municipais

<i>Nível de Transparência (CI)</i>	<i>Total de Câmaras Municipais</i>	<i>% de Câmaras Municipais</i>
Certificável (CI)	47	68%
<i>Diamante</i>	13	19%
<i>Ouro</i>	24	35%
<i>Prata</i>	10	14%
Não certificável (CI)	22	32%
<i>Elevado</i>	2	3%
<i>Intermediário</i>	14	20%
<i>Inicial</i>	0	0%
<i>Básico</i>	6	9%
<i>Inexistente</i>	0	0%
Total Geral		100,00%

Por fim, as demais entidades se autoavaliaram conforme a tabela 4.

Tabela 4 – Autoavaliações das demais entidades

Diamante	3	50,00%
<i>Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo</i>		
<i>Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo</i>		
<i>Ministério Público do Estado do Espírito Santo</i>		
Ouro	2	16,67%
<i>Governo do Estado do Espírito Santo</i>		
<i>Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo</i>		
Prata	1	16,67%
<i>Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo</i>		
Total Geral	6	100,00%

2.2 Das Validações

Diante das limitações de recursos humanos para a validação das avaliações dos Portais e de acordo com as diretrizes propostas para o PTNP, a equipe de auditoria priorizou a validação das entidades candidatas ao selo de qualidade.

Assim, no período compreendido de 19/07/2023 a 16/10/2023, foram validadas as 113 entidades candidatas ao selo de qualidade, sendo 60 Prefeituras, 47 Câmaras, o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Justiça, Governo do Estado, Assembleia Legislativa, o Ministério Público e a Defensoria Pública, ou seja, 100% das entidades candidatas ao selo de qualidade tiveram suas avaliações validadas, como segue:

Tabela 5 – Das Validações

Total de unidades participantes	149	100%
Total de unidades não candidatas ao selo de qualidade (autoavaliação)	36	24%
Total de unidades candidatas ao selo de qualidade (autoavaliação)	113	76%
Total de unidades não validadas pelo TCEES (candidatas ao selo de qualidade)	0	%
Total de unidades validadas pelo TCEES (candidatas ao selo de qualidade)	113	100%

A seguir trataremos dos resultados obtidos na fase de validação.

2.2.1 Do nível de transparência das entidades validadas

Das entidades validadas, 22% obtiveram o selo de qualidade após a validação, conforme descrito na tabela 6:

Tabela 6 – Totais de entidades por Nível de Transparência

Entidades Validadas	113	100,00%
Certificável	25	22%
Diamante	1	1%
Ouro	11	10%
Prata	13	12%
Não certificável	88	78%
Inicial	1	1%
Básico	18	16%
Intermediário	56	50%
Elevado	13	12%

No Poder Legislativo Municipal, 9% das entidades validadas obtiveram o selo de qualidade.

Tabela 7 – Totais de entidades do Legislativo Municipal por Nível de Transparência

Entidades Validadas do Legislativo	47	100,00%
Certificável	4	9%
Diamante	1	2%
Ouro	3	6%
Prata	0	0%
Não certificável	43	91%
Inicial	1	2%
Básico	14	30%
Intermediário	23	49%
Elevado	5	11%

No Poder Executivo Municipal, 28% das entidades validadas fizeram jus ao selo de qualidade.

Tabela 8 – Totais de entidades do Executivo Municipal por Nível de Transparência

Entidades Validadas do Executivo	60	100,00%
Certificável	17	28%
Diamante	0	0%
Ouro	6	10%
Prata	11	18%
Não certificável	43	72%
Inicial	0	0%
Básico	4	7%
Intermediário	31	52%
Elevado	8	13%

Por sua vez a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas fizeram jus ao selo de qualidade ouro e o Governo do Estado do Espírito Santo e o Tribunal de Justiça fizeram jus ao selo de qualidade prata.

2.2.2 Da observância aos critérios por poder e grupo de critérios

Na tabela nº 9 estão listados os totais de atendimento e não atendimento por grupo de critérios, conforme o resultado das autoavaliações realizadas pelos controles internos e das validações realizadas pela equipe de auditoria. Como pode ser observado, ainda há necessidade de melhorias nos sistemas/processos - especialmente para os grupos cujos percentuais de não atendimento ultrapassam 50%: Contratos, Convênios e Transferências, Educação, Emendas Parlamentares, LDPF e Governo Digital, Licitações, Obras, Renúncia de Receita e Saúde.

Cumprir informar que por vezes o número de atendimentos supera a quantidade de unidades gestoras avaliadas uma vez que o quantitativo apresentado nos grupos de critérios é a soma dos itens de cada critério, em alguns casos no total de 5, ou seja, na prática o que se apresenta é o total de itens atendidos dentro do grupo de critérios.

Tabela 9 – Grupo de critérios - % de atendimento (todas unidades gestoras avaliadas)

Grupo de Critérios	Atende		Não Atende		Total Quant.	Total (%)
	Quant.	(%)	Quant.	(%)		
Acessibilidade	619	83,09%	126	16,91%	745	100%
Atividade Finalísticas	1524	56,80%	1159	43,20%	2683	100%
Contratos	1412	49,88%	1419	50,12%	2831	100%
Convênios e Transferências	1008	45,10%	1227	54,90%	2235	100%
Despesa	1302	87,38%	188	12,62%	1490	100%
Diárias	743	55,41%	598	44,59%	1341	100%
Educação	147	32,67%	303	67,33%	450	100%
Emendas parlamentares	115	15,33%	635	84,67%	750	100%
Informações Institucionais	1581	88,42%	207	11,58%	1788	100%
Informações Prioritárias	582	97,65%	14	2,35%	596	100%
LGPD e Governo Digital	319	35,68%	575	64,32%	894	100%
Licitações	1916	45,93%	2256	54,07%	4172	100%
Obras	582	24,41%	1802	75,59%	2384	100%
Ouvidoria	371	83,00%	76	17,00%	447	100%
Planejamento e Prestação de Contas	2139	68,25%	995	31,75%	3134	100%

Receita	968	64,75%	527	35,25%	1495	100%
Recursos humanos	2218	57,25%	1656	42,75%	3874	100%
Renúncia de Receita	452	37,67%	748	62,33%	1200	100%
Saúde	349	46,53%	401	53,47%	750	100%
SIC	1797	57,43%	1332	42,57%	3129	100%
Total Geral	20144	55,36%	16244	44,64%	36388	100%

Ressaltamos que o índice de atendimento médio de 55,36 da tabela 9 leva em consideração apenas se os critérios são atendidos ou não, sem o reflexo do peso dos critérios como observado nas notas finais a serem consideradas no PNTP. As informações individualizadas de cada critério totalizado nos grupos citados na tabela nº 9, encontra-se no Apêndice II deste relatório.

Nos próximos gráficos são mostradas as médias percentuais de atendimento dos grupos de critérios pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Poder Executivo Municipal

Gráfico 1 – Poder Legislativo Municipal – Média de Atendimento

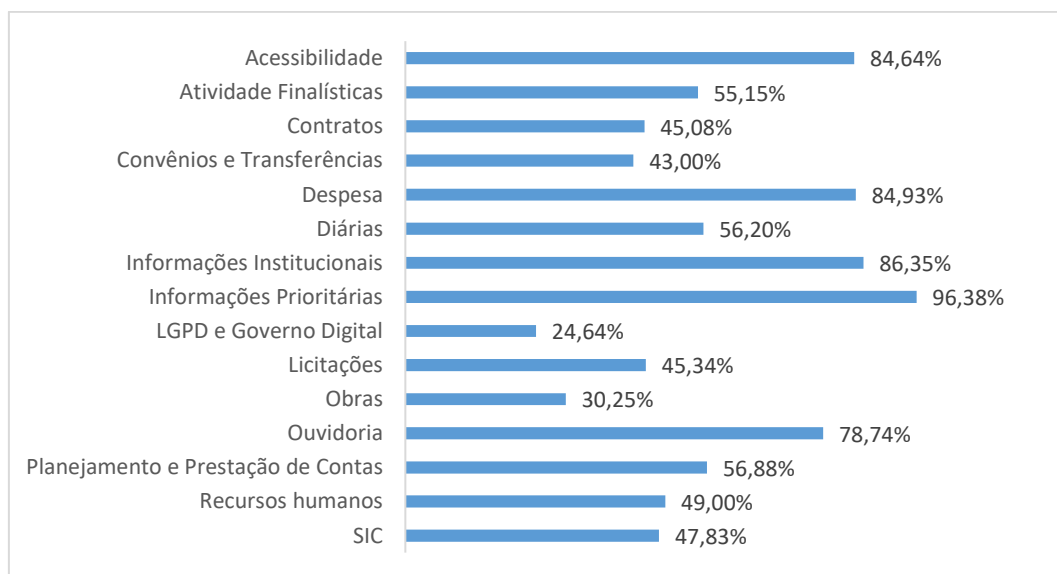
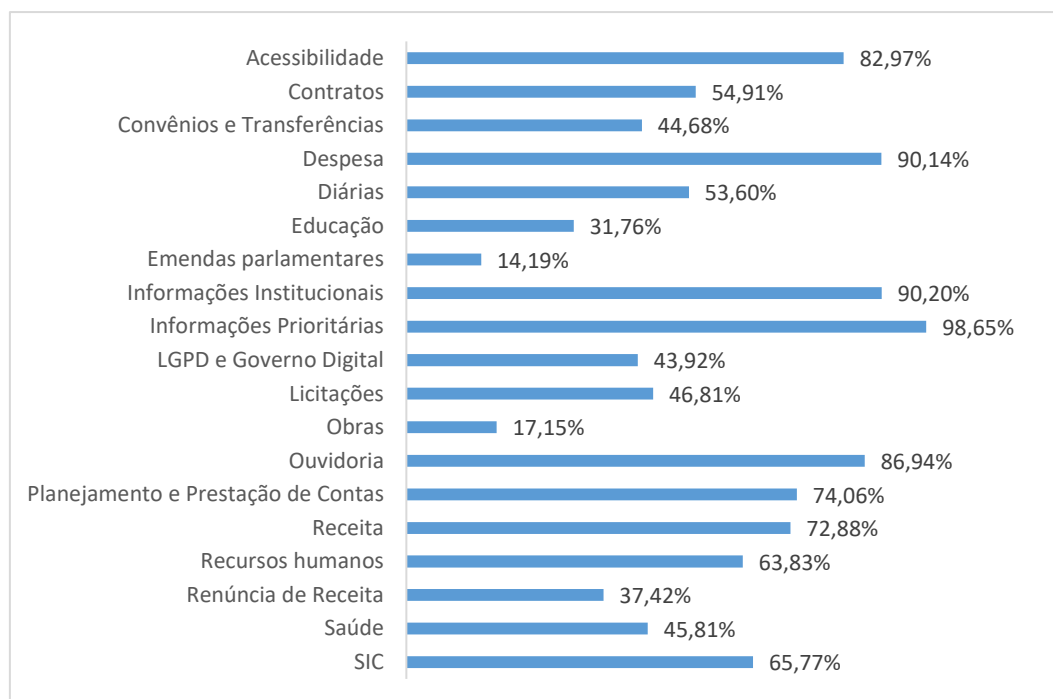


Gráfico 2 – Poder Executivo Municipal – Média de Atendimento



No decorrer dos trabalhos foram realizados os seguintes procedimentos visando ofertar às unidades gestoras oportunidade de criticar possíveis erros nas validações:

- Recebimento e respostas de questionamentos apresentados quanto às validações realizadas no decorrer do prazo de validação, assim como após o encerramento delas, com a realização do necessário ajuste no sistema de avaliação quando acatados os argumentos oferecidos;
- Envio de e-mail no dia 06/10/23 reiterando a possibilidade de envio de questionamentos quanto a possível não aderência do posicionamento apresentado na validação com o previsto na cartilha orientativa, fixando prazo para envio (Anexo 05760/2023-1);
- Respostas dos questionamentos apresentados em função da comunicação supra com a realização do necessário ajuste no sistema de avaliação quando acatados os argumentos oferecidos.

Cumprir registrar que dentre esclarecimentos quanto a dúvidas sobre o Programa e seus critérios e respostas aos questionamentos apresentados frente

aos posicionamentos da equipe no momento da validação das autoavaliações, foram respondidos 213 (duzentos e treze) e-mails enviados pelas unidades gestoras participantes do levantamento, desses, 48 (quarenta e oito) foram referentes a respostas de questionamento quanto às validações realizadas pela equipe do TCE-ES (Anexo 05761/2023-5 ao Anexo 05792/2023-1).

Repisando, como visto, em que pese não caber no presente procedimento o estabelecimento de contraditório formal, foi ofertada a oportunidade de que as unidades gestoras caso entendessem poder ter ocorrido algum tipo de erro na validação, ou seja, a ocorrência de um posicionamento da equipe de validação em desacordo com o estabelecido para o Programa, apresentassem os questionamentos que julgassem necessários, sendo que todos os questionamentos apresentados pelas unidades gestoras nesse sentido foram respondidos.

3 DAS CONSTATAÇÕES

Nesta seção serão apresentadas as principais impropriedades detectadas nas avaliações dos Portais de Transparência, comuns a diversas entidades.

Há dois tipos de impropriedades: as oriundas do sistema de informação utilizado (o sistema não possui determinada funcionalidade ou a funcionalidade está aquém do esperado) e aquelas oriundas de falhas na rotina de publicação de elementos dos portais (existem funcionalidades adequadas, mas o banco de dados não está sendo alimentado adequadamente).

Nos casos de impropriedades oriundas do sistema de informação utilizado, há necessidade de intervenção dos responsáveis pelo desenvolvimento e/ou manutenção do sistema. Já em relação a falta de publicação de elementos/documentos, mesmo na presença de funcionalidades adequadas do sistema utilizado, trata-se de ausência ou incompletude das rotinas/procedimentos específicos de cada unidade gestora. É necessário que cada unidade gestora defina formalmente os procedimentos de publicação de

cada seção do portal e estabeleça pontos de controle/revisão; especialmente em relação aos critérios essenciais e obrigatórios.

Das principais divergências entre as validações do TCEES e as avaliações dos Controles Internos

Parte das divergências entre as avaliações realizadas pelo TCEES e as avaliações realizadas pelos Controles Internos ocorreram devido à exigência de publicação de declarações de não existência de determinados elementos como por exemplo, convênios e transferências, renúncia de receitas, obras, cotas parlamentares, dentre outras. Nesses casos é necessário publicar declarações periódicas de não existência desses elementos, de forma atualizada, segundo consta às fls. 31 da Cartilha da Transparência Pública da Atricon:

a) Para uma melhor efetivação da transparência, as informações públicas divulgadas pelos Poderes e órgãos públicos, em seus portais, devem sempre estar em local de fácil acesso, isto é, onde, provavelmente, qualquer cidadão procuraria o informe dentro do portal.

b) O cidadão, quando acessa um portal, não consegue saber se uma hipotética inexistência da informação justifica-se pela omissão do Poder ou órgão de lhe dar a devida publicidade ou se o fato simplesmente não ocorreu (de modo que não haveria o que se divulgar). Dessa forma, quando não tiverem ocorrido fatos geradores de determinada informação (ex. inexistência de licitação), essa situação deve ser informada explicitamente para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente.

Muitas unidades gestoras não se atentaram para essa exigência ao responder o questionário, cumprindo informar que o previsto na Cartilha Orientativa já fora requerido no 1º Ciclo do PNTP em 2022 e que nos treinamentos disponibilizados em vídeos para os Controles Internos foi destacado a necessidade de que fosse observada a Cartilha de forma complementar ao sistema de avaliação.

De uma forma geral a não observação ao previsto na Cartilha Orientativa explica, em parte, o atingimento de pontuações menores na validação pelo TCEES em relação às atingidas nas autoavaliações realizadas pelo Controle Interno de cada Unidade Gestora.

Outra situação observada no momento das validações foi a ausência de data de atualização das seções nos portais da transparência, onde são divulgadas a maioria das informações requeridas no levantamento, como receita, despesa, licitações, contratos etc.

Por exemplo, o atendimento ao item atualidade dependia da informação estar atualizada no momento da realização da validação, com isso, observou-se, em muitos casos, que as informações apresentadas estavam desatualizadas no momento da validação, como por exemplo, declarações de não existência de fato com data superior ao prazo requerido e data da última informação disponibilizada superior ao previsto para o atendimento do item, o que poderia ser suplantado caso fosse disponibilizada data de atualização da seção dentro do prazo estabelecido.

Observou-se ainda a apresentação no sistema de links que não direcionavam para o conteúdo exigido no critério, isso demandou um maior esforço por parte da equipe de validação na tentativa de suprir o erro na apresentação da informação exigida, ou seja, quando os links apresentados não se prestavam a apontar as informações requeridas, os validadores buscavam alcançar a informação navegando pelo portal nas seções específicas, com êxito em alguns casos.

Outra situação recorrente foi a apresentação de informações incompletas, que não atendiam a todas as exigências de disponibilidade do critério, o que acarretava a não pontuação do ente naquele critério, conforme o previsto às fls. 33 da Cartilha Orientativa

d) A metodologia do levantamento do Programa Nacional de Transparência Pública não contempla a possibilidade de atendimentos parciais de critérios: será considerado atendido o

critério quando todas as informações por ele exigidas se encontrarem no portal (“tudo ou nada”).

Nos próximos itens serão detalhados alguns dos critérios com maior incidência de não atendimento, assim como serão feitas algumas observações gerais relacionadas aos critérios avaliados. A lista completa com o percentual de não atendimento de todos os itens avaliados consta no Apêndice II ao final deste relatório.

3.1 Atividades Finalísticas

3.1.1 Divulga cotas ou verbas indenizatórias para as atividades parlamentares (Poder Legislativo)

O critério 20.10 não foi atendido por 68,29% dos poderes legislativos do Estado, o que denota uma carência quanto a transparência sobre os valores pagos aos legisladores a título de cotas ou verbas indenizatórias pelo desempenho das atividades parlamentares.

3.1.2 Divulga a pauta das comissões (Poder Legislativo)

81,43% dos poderes legislativos não atenderam o critério 20.5. O percentual elevado de não atendimento do critério indica que excepcionalmente a informação requerida é disponibilizada pelos poderes legislativos estaduais, mais comumente são apresentadas somente as pautas das sessões do parlamento de uma forma geral, ainda assim em um percentual baixo de atendimento (50%).

3.2 Contratos

3.2.1 Relação dos Fiscais de Contrato

74,41% dos portais não atenderam ao requerido no critério 9.3. A redação do item disponibilidade do critério é clara ao exigir que seja disponibilizada uma

relação ou listagem dos fiscais com os seus respectivos contratos de responsabilidade. Muitas unidades gestoras apresentaram somente a informação dos fiscais dentro de cada contrato disponibilizado na relação de contratos, medida salutar e importante, mas não atende ao previsto no critério, ou seja, o ideal é que se tenha ambas as informações, uma partindo de uma relação de todos os servidores que atuam como fiscais e a informação pontual a cada contrato disponibilizado.

3.2.2 Ordem Cronológica dos Pagamentos

O item 9.4 não foi atendido por 62,68% das unidades gestoras analisadas. Durante a validação foi constatado que diversos entes públicos publicam listagem de pagamentos que não contemplam informações essenciais para a verificação do cumprimento da ordem de exigibilidade das obrigações, mormente a data de vencimento da obrigação.

3.3 Convênios e Transferências

Os critérios afetos às transferências recebidas, transferências repassadas e convênios que não envolvam recursos financeiros não foram atendidos em média por 55% dos entes avaliados, demonstrando que, de uma forma geral, ainda existe muitas oportunidades de melhorias quanto a publicidade dos convênios firmados pelos entes públicos no Estado do Espírito Santo.

3.4 Diárias

3.4.1 Tabela de Valores das Diárias

Cerca de 53,52% dos entes avaliados não divulgaram a tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local (critério 7.2).

3.5 Educação

Os poderes executivos analisados tiveram mais de 67% de não atendimento quanto a disponibilização do plano de educação e do relatório de acompanhamento (critério 9.1) e da divulgação da lista de esperas nas creches municipais (critério 9.2). Foi constatado que diversas prefeituras municipais divulgam os planos municipais de educação, mas não disponibilizam os relatórios de acompanhamentos.

3.6 Emendas Parlamentares

Os dois critérios afetos às emendas parlamentares (17.1 e 17.2) tiveram uma média de não atendimento de 85% por parte dos poderes executivos, demonstrando, frente ao previsto para cada critério, uma baixa transparência quanto às informações referentes às emendas parlamentares recebidas. Os principais pontos de não atendimento dizem respeito ao acompanhamento da execução financeira das emendas.

3.7 LGPD e Governo Digital

O grupo de critérios do tópico LGPD e Governo Digital teve uma média de atendimento de apenas 35,68%, os critérios com itens menos atendidos foram os que trataram da identificação do responsável pelo tratamento de dados pessoais, da publicação da política de privacidade e proteção de dados, da regulamentação da Lei do Governo Digital e da realização e divulgação de pesquisas de satisfação.

3.8 Licitações

3.8.1 Relação das Licitações

Foi constatado que mais da metade das unidades gestoras avaliadas não apresentaram a relação de licitações conforme previsto no critério 8.1, os principais pontos de inconformidade foram falhas nos números sequenciais dos

certames, na ordem ou lacunas, e a ausência da informação dos valores estimados das licitações ainda em andamento.

3.8.2 Integra dos Demais Documentos da Licitação (Além do Edital).

O critério 8.3 teve um índice de não atendimento alto, da ordem de 67,45%, nele foi requerido a divulgação de outros documentos importantes da licitação, além do edital requerido no critério imediatamente anterior, os documentos mencionados dizem respeito as fases internas e externa das licitações. Foi verificado que a maioria das unidades gestoras avaliadas apresentam apenas documentos referentes às fases externas da licitação.

3.8.3 Integra das Atas de Adesão SRP

O índice de não atendimento do critério 8.5 foi em torno de 55%, foi constatado que é comum as unidades gestoras divulgarem as informações apenas de suas próprias atas de registro de preços oriundas dos pregões, mas não as atas derivadas de adesões de registro de preços de outros entes conforme requerem o critério.

3.8.4 Plano de Contratações Anual

Apesar do alto índice de não atendimento do critério 8.6 (84,56%), o fato foi entendido como normal, uma vez que a Nova Lei de Licitações teve sua exigibilidade postergada, ou seja, o critério foi classificado como “recomendado” e buscou prestigiar as unidades gestoras que utilização a ferramenta da NLL mesmo antes da sua vigência da sua exigibilidade.

3.8.5 Licitantes ou Contratados Sancionados Administrativamente

Foi constatado para o critério 8.7 um não atendimento da ordem de 67% e esse número elevado foi oriundo em parte pela prática de direcionamento para

cadastros gerais de entes federais, sem a informação pontual das sanções efetuadas pelo próprio ente avaliado conforme requerido no critério.

3.9 Obras

Os 4 critérios que compõem o grupo 10 tiveram em média um não atendimento de 75,59%, com pequena variação acima e abaixo da média individualmente. O alto número de não atendimento demonstra que as informações sobre as obras das unidades gestoras do Estado carecem de maior publicidade, mormente as informações pormenorizadas requeridas nos critérios, a citar por exemplo: quantitativos e preços unitários contratados e executados, acompanhamento do andamento das fases das obras e identificação das obras paralisadas com a informação dos motivos e causadores.

3.10 Plano Estratégico Institucional

O critério 11.7 teve um não atendimento próximo a 84%, sendo verificado que muitas unidades gestoras não apresentaram essa importante ferramenta de planejamento macro, que acaba por refletir no Plano Plurianual, mas que não se confunde com ele.

3.11 Dívida Ativa

O critério que tratou da divulgação da lista dos inscritos em dívida ativa (3.3) teve um índice de não atendimento de 67,47%, o que demonstra uma baixa transparência quanto a esse critério do grupo das receitas.

3.12 Pessoal

3.12.1 Remuneração Nominal e Tabela de Vencimentos.

O critério 6.2 teve um índice de não atendimento da ordem de 61%, sendo constatado que as remunerações nominais (individuais) são comumente divulgadas, todavia, para um portal amplamente utilizado pelos municípios, as

ditas tabelas de cargos e salários apresentadas não foram aceitas para atendimento do critério pois elas representavam nada mais do que a folha de pagamento mensal ordenada por cargos, ou seja, para o caso citado só são apresentados os cargos e níveis efetivamente preenchidos.

3.12.2 Lista de Terceirizados.

O índice de não atendimento do critério 6.4 foi em torno de 74% e o alto percentual apresentado denota que as unidades gestoras do Estado, de uma forma geral, não costumam divulgar o nome dos colaboradores contratados por meio de terceirização de mão-de-obra.

3.13 Renúncia de Receita

Todos os 4 critérios que compõem o grupo 16 tiveram um percentual de não atendimento acima de 50% e na média o grupo atingiu 62,33% de não atendimento e isso evidencia que as informações referentes às desonerações, renúncias de receitas e incentivos fiscais carecem de maior transparência de uma forma geral.

3.14 Saúde

O grupo de critério da saúde aplicada aos poderes executivos, teve em média um índice de não atendimento de 53,47% e essa média foi puxada pelos itens 18.2 e 18.3 que obtiveram um índice de atendimento de apenas 38,22%. Esses critérios tratavam, respectivamente, sobre a divulgação de informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e da divulgação da lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo.

4 CONCLUSÃO

Neste levantamento foram avaliados os portais institucionais e os portais de transparência das prefeituras municipais, câmaras municipais, assim como dos poderes e entes da esfera da esfera estadual, o intuito do trabalho realizado foi promover a transparência ativa e verificar a observância à legislação pertinente.

Para fomentar a transparência ativa, os controles internos dos jurisdicionados foram convidados a participar do processo de avaliação através do preenchimento de questionários de autoavaliação por meio de um sistema próprio do PNTP. A autoavaliação representa uma oportunidade para a aquisição de conhecimentos sobre a transparência ativa da entidade, a identificação e correção de impropriedades assim como para a promoção de melhorias pelo próprio ente quanto a transparência de seus sítios eletrônicos.

Posteriormente a equipe de auditoria do TCEES validou as autoavaliações certificáveis, ou seja, as que a princípio apresentaram os níveis, prata, ouro ou diamante de transparência. Nessa etapa buscou-se verificar a aderência das respostas apresentadas nas autoavaliações com o previsto nos critérios do PNTP, assim, quando considerado não atendido foi assinalada a indisponibilidade do critério, alterando, por conseguinte, a pontuação da unidade gestora e por vezes implicando na mudança do nível de transparência das entidades.

Em geral, as entidades capixabas obtiveram um desempenho regular nas avaliações. Conforme pode ser observado no Portal Radar¹ disponibilizado pela Atricon, o Estado do Espírito Santo como um todo atingiu um Índice de transparência médio de 64,30%, enquanto a média nacional foi de 58,13%, uma diferença de 6,17 pontos percentuais para mais.

O fato do Estado do Espírito Santo ter apresentado em média um resultado regular denota que ainda há espaço para melhorias na transparência ativa de

¹ <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/panel.html>

suas unidades gestoras, nesse sentido, as questões mais relevantes quanto aos critérios não atendidos estão elencadas no item 3 deste Relatório.

É preciso mencionar que muitas das impropriedades reportadas no item 3 já se tornaram conhecidas pelas unidades gestoras no encerramento das avaliações e validações, podendo em muitos casos estarem em processo de saneamento ou já sanadas.

Por fim, ressaltamos que o objetivo principal do levantamento é fomentar a transparência das entidades públicas do Estado do Espírito Santo, com apresentação do panorama da transparência ativa do Estado e identificação de pontos de melhoria. A apresentação do diagnóstico possui um caráter orientativo capaz de ultrapassar os efeitos de sanções.

5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Perante o exposto, submete-se à consideração superior a seguinte proposta de encaminhamento:

a) Cientificar os atuais gestores, por meio de ofício, que os resultados gerais e individuais do Programa Nacional da Transparência Pública, assim como os detalhes quanto a cada critério não atendido, podem ser acessados por meio do Radar da Transparência Pública (ciclo 2023) disponível no sítio eletrônico: <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/panel.html>;

b) Cientificar os atuais gestores, por meio de ofício, do teor deste Relatório de Levantamento, ressaltando-se ser desnecessária a apresentação de razões de justificativa quanto às situações identificadas e aqui relatadas;

c) Arquivar os presentes autos, após vista do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 330, I², c/c arts. 303³ e 38, inciso II⁴, do RITCEES.

Ana Paula Covre

Auditora de Controle Externo

Fabiano de Oliveira Cruz

Auditor de Controle Externo

José Alberto Souza Trazzi

Auditor de Controle Externo

José Maria Ceolin Esclauzero

Auditor de Controle Externo

Simone Arrivabene Mauro

Auditora de Controle Externo

² Art. 330. O processo será arquivado nos seguintes casos:

I - decisões definitivas ou terminativas, após a adoção das providências nelas determinadas e da expedição das comunicações;

³ Art. 303. Encerrada a instrução, os autos serão remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer escrito.

⁴ Art. 38. Compete ao Ministério Público junto ao Tribunal, em sua missão de guarda da lei e fiscal de sua execução:

[...]

II - emitir parecer escrito em todos os processos sujeitos à apreciação do Tribunal, com exceção dos processos administrativos internos;

APÊNDICE I – LISTA DE UNIDADES GESTORAS SEM AUTOAVALIAÇÃO

Quadro 1 – Lista de Unidades Gestoras que não submeteram autoavaliações dos Portais de Transparência

Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Câmara Municipal de Conceição da Barra
Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Câmara Municipal de Itaguaçu
Câmara Municipal de Iúna
Câmara Municipal de Muniz Freire
Câmara Municipal de Santa Teresa
Câmara Municipal de São José do Calçado
Câmara Municipal de São Roque do Canaã
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Total de 13 unidades Gestoras

APÊNDICE II – TOTAIS DE CRITÉRIOS ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS

Na tabela abaixo são listados os totais de critérios considerados atendidos e não atendidos, conforme Cartilha da Transparência Pública da Atricon.

Critério	Atende		Não Atende		Total Quant.	Total (%)
	Quant.	(%)	Quant.	(%)		
Acessibilidade	619	83,09%	126	16,91%	745	100,00%
13.1 O site oficial e o portal de transparência contêm símbolo de acessibilidade em destaque?	129	86,58%	20	13,42%	149	100,00%
13.2 O site e o portal de transparência contêm exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário?	128	85,91%	21	14,09%	149	100,00%
13.3 O site e o portal de transparência contêm opção de alto contraste?	130	87,25%	19	12,75%	149	100,00%
13.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de redimensionamento de texto?	112	75,17%	37	24,83%	149	100,00%
13.5 Contém mapa do site institucional?	120	80,54%	29	19,46%	149	100,00%
Atividade Finalísticas	1524	56,80%	1159	43,20%	2683	100,00%
20.1 Divulga a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares?	43	61,43%	27	38,57%	70	100,00%
20.10 Divulga a regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	111	31,71%	239	68,29%	350	100,00%
20.11 Divulga dados sobre as atividades legislativas dos parlamentares?	181	64,64%	99	35,36%	280	100,00%
20.2 Divulga as leis e atos infralegais (resoluções/decretos) produzidos?	241	86,07%	39	13,93%	280	100,00%
20.3 Divulga projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, autor, relator)?	213	76,07%	67	23,93%	280	100,00%
20.4 Divulga a pauta das sessões do Plenário?	180	64,29%	100	35,71%	280	100,00%
20.5 Divulga a pauta das Comissões?	52	18,57%	228	81,43%	280	100,00%

20.6 Divulga as atas das sessões, incluindo a lista de presença dos parlamentares em cada sessão?	65	92,86%	5	7,14%	70	100,00%
20.7 Divulga lista sobre as votações nominais?	143	40,86%	207	59,14%	350	100,00%
20.8 Divulga o ato que aprecia as Contas do Chefe do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as contas)?	148	52,86%	132	47,14%	280	100,00%
20.9 Há transmissão de sessões, audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	66	94,29%	4	5,71%	70	100,00%
21.1 Divulga a composição da Casa, com a indicação de onde cada magistrado atua?	1	100,00%		0,00%	1	100,00%
21.2 Divulga pauta das sessões?	2	50,00%	2	50,00%	4	100,00%
21.3 Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	3	60,00%	2	40,00%	5	100,00%
21.4 Divulga suas decisões?	4	80,00%	1	20,00%	5	100,00%
21.5 Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas?	5	100,00%		0,00%	5	100,00%
21.6 Há transmissão das sessões de julgamento e eventuais audiências públicas via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	1	100,00%		0,00%	1	100,00%
22.1 Divulga a composição da Casa, com a indicação das funções exercidas por cada magistrado e onde cada um deles atua?	1	100,00%		0,00%	1	100,00%
22.10 Divulga relação de responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares ou receberam parecer pela reprovação de suas contas?	5	100,00%		0,00%	5	100,00%
22.11 O Tribunal de Contas disponibiliza dados atualizados encaminhados pelos respectivos entes fiscalizados (União, Estados ou Municípios) referentes à despesa e à receita?	5	100,00%		0,00%	5	100,00%
22.12 Há transmissão das sessões de julgamento e eventuais audiências públicas via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	1	100,00%		0,00%	1	100,00%

22.2 Divulga pauta das sessões?	4	80,00%	1	20,00%	5	100,00%
22.3 Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	4	80,00%	1	20,00%	5	100,00%
22.4 Divulga suas Decisões?	4	100,00%		0,00%	4	100,00%
22.5 Divulga as peças dos processos em trâmite nos Tribunais de Contas a partir da análise do contraditório?	4	100,00%		0,00%	4	100,00%
22.6 Divulga a íntegra dos processos após o trânsito em julgado?	4	100,00%		0,00%	4	100,00%
22.7 Divulga informativo de jurisprudência contendo decisões atualizadas?	4	80,00%	1	20,00%	5	100,00%
22.8 Divulga informações técnicas de cunho orientativo?	4	80,00%	1	20,00%	5	100,00%
22.9 Informa sobre valor das condenações (débitos e multas)?	5	100,00%		0,00%	5	100,00%
23.1 Divulga a composição da Casa, com a indicação de onde cada membro atua?	1	100,00%		0,00%	1	100,00%
23.2 Divulga os registros de "procedimentos preparatórios" e de seus respectivos andamentos	5	100,00%		0,00%	5	100,00%
23.3 Divulga os registros de "procedimentos de investigação e de seus respectivos andamentos?	5	100,00%		0,00%	5	100,00%
23.4 Divulga os registros sobre os "inquéritos civis" e de seus respectivos andamentos?	5	100,00%		0,00%	5	100,00%
24.1 Divulga a composição da Casa?	1	100,00%		0,00%	1	100,00%
24.2 Disponibiliza material informativo?	2	40,00%	3	60,00%	5	100,00%
24.3 Disponibiliza informações sobre o atendimento?	1	100,00%		0,00%	1	100,00%
Contratos	1412	49,88%	1419	50,12%	2831	100,00%
9.1 Divulga a relação dos contratos celebrados em ordem sequencial, com o seu respectivo resumo, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência, bem como dos aditivos deles decorrentes?	462	62,01%	283	37,99%	745	100,00%
9.2 Divulga o inteiro teor dos contratos e dos respectivos termos aditivos?	459	77,01%	137	22,99%	596	100,00%
9.3 Divulga a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigentes e encerrados?	213	28,59%	532	71,41%	745	100,00%

9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem?	278	37,32%	467	62,68%	745	100,00%
Convênios e Transferências	1008	45,10%	1227	54,90%	2235	100,00%
5.1 Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse?	369	49,53%	376	50,47%	745	100,00%
5.2 Identifica as transferências realizadas a partir da celebração de acordos/ajustes, com indicação, no mínimo, do beneficiário, do objeto, do valor total previsto para repasse, do valor concedido e a data do repasse?	374	50,20%	371	49,80%	745	100,00%
5.3 Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	265	35,57%	480	64,43%	745	100,00%
Despesa	1302	87,38%	188	12,62%	1490	100,00%
4.1 Divulga as despesas do Poder ou órgão, detalhando sua execução (empenho, liquidação e pagamento) e identificando sua classificação orçamentária (unidade orçamentária, a função, a subfunção, categoria econômica, grupo de despesa, elemento de despesa e a fonte dos recursos)?	675	90,60%	70	9,40%	745	100,00%
4.2 Divulga informações pormenorizadas das despesas do Poder ou órgão, detalhando o beneficiário do pagamento, o bem fornecido ou serviço prestado e o procedimento licitatório originário?	627	84,16%	118	15,84%	745	100,00%
Diárias	743	55,41%	598	44,59%	1341	100,00%
7.1 Divulga o nome e o cargo/função do beneficiário, além do número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino?	466	62,55%	279	37,45%	745	100,00%

7.2 Divulga tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local?	277	46,48%	319	53,52%	596	100,00%
Educação	147	32,67%	303	67,33%	450	100,00%
19.1 Divulga o plano de educação e o respectivo relatório de resultados?	94	31,33%	206	68,67%	300	100,00%
19.2 Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?	53	35,33%	97	64,67%	150	100,00%
Emendas parlamentares	115	15,33%	635	84,67%	750	100,00%
17.1 Identifica as emendas parlamentares, contendo informações sobre a autoria, o valor previsto e realizado, objeto, função de governo?	78	20,80%	297	79,20%	375	100,00%
17.2 Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC nº 105 nos demonstrativos fiscais?	37	9,87%	338	90,13%	375	100,00%
Informações Institucionais	1581	88,42%	207	11,58%	1788	100,00%
2.1 Divulga a sua estrutura organizacional?	137	91,95%	12	8,05%	149	100,00%
2.2 Divulga competências e/ou atribuições?	118	79,19%	31	20,81%	149	100,00%
2.3 Identifica o nome dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão?	145	97,32%	4	2,68%	149	100,00%
2.4 Divulga os endereços e telefones de Poder ou órgão e e-mails institucionais?	149	100,00%		0,00%	149	100,00%
2.5 Divulga o horário de atendimento?	146	97,99%	3	2,01%	149	100,00%
2.6 Divulga os atos normativos próprios?	509	85,40%	87	14,60%	596	100,00%
2.7 Divulga as perguntas e respostas mais frequentes relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Poder/Órgão?	119	79,87%	30	20,13%	149	100,00%
2.8 Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?	142	95,30%	7	4,70%	149	100,00%
2.9 Inclui botão do Radar da Transparência Pública no site institucional?	116	77,85%	33	22,15%	149	100,00%
Informações Prioritárias	582	97,65%	14	2,35%	596	100,00%
1.1 Possui sítio oficial próprio na internet?	149	100,00%		0,00%	149	100,00%
1.2 Possui portal da transparência próprio ou compartilhado na internet?	149	100,00%		0,00%	149	100,00%

1.3 O acesso ao portal transparência está visível na capa do site?	149	100,00%		0,00%	149	100,00%
1.4 O site e o portal de transparência contêm ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?	135	90,60%	14	9,40%	149	100,00%
LGPD e Governo Digital	319	35,68%	575	64,32%	894	100,00%
15.1 Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?	46	30,87%	103	69,13%	149	100,00%
15.2 Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?	57	38,26%	92	61,74%	149	100,00%
15.3 Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial?	73	48,99%	76	51,01%	149	100,00%
15.4 Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	89	59,73%	60	40,27%	149	100,00%
15.5 Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?	27	18,12%	122	81,88%	149	100,00%
15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?	27	18,12%	122	81,88%	149	100,00%
Licitações	1916	45,93%	2256	54,07%	4172	100,00%
8.1 Divulga a relação das licitações em ordem sequencial, informando o número e modalidade licitatória, o objeto, valor estimado/homologado e a situação?	364	48,86%	381	51,14%	745	100,00%
8.2 Divulga a íntegra dos editais de licitação?	484	81,21%	112	18,79%	596	100,00%
8.3 Divulga a íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações?	194	32,55%	402	67,45%	596	100,00%
8.4 Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?	313	52,52%	283	47,48%	596	100,00%
8.5 Divulga a íntegra das Atas de Adesão SRP?	267	44,80%	329	55,20%	596	100,00%
8.6 Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)?	46	15,44%	252	84,56%	298	100,00%
8.7 Divulga a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão?	248	33,29%	497	66,71%	745	100,00%

Obras	582	24,41%	1802	75,59%	2384	100,00%
10.1 Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?	145	24,33%	451	75,67%	596	100,00%
10.2 Divulga os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados?	142	23,83%	454	76,17%	596	100,00%
10.3 Divulga os quantitativos executados e os preços praticados?	155	26,01%	441	73,99%	596	100,00%
10.4 Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?	140	23,49%	456	76,51%	596	100,00%
Ouvidoria	371	83,00%	76	17,00%	447	100,00%
14.1 Há informações sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (Indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além do horário de funcionamento)?	127	85,23%	22	14,77%	149	100,00%
14.2 Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	102	68,46%	47	31,54%	149	100,00%
14.3 Há canal eletrônico de acesso/interação com o Poder ou órgão (Ouvidoria e/ou Fale Conosco)?	142	95,30%	7	4,70%	149	100,00%
Planejamento e Prestação de Contas	2139	68,25%	995	31,75%	3134	100,00%
11.1 Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)	431	72,32%	165	27,68%	596	100,00%
11.10 Divulga a Lei Orçamentária (LOA) e seus anexos?	68	90,67%	7	9,33%	75	100,00%
11.2 Divulga o Relatório de Gestão ou Atividades?	315	52,85%	281	47,15%	596	100,00%
11.3 Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?	264	59,06%	183	40,94%	447	100,00%
11.4 Divulga o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo?	113	50,22%	112	49,78%	225	100,00%
11.5 Divulga o Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?	509	85,40%	87	14,60%	596	100,00%
11.6 Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)?	270	90,00%	30	10,00%	300	100,00%

11.7 Divulga os objetivos estratégicos do Poder ou órgão e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	24	16,11%	125	83,89%	149	100,00%
11.8 Divulga a Lei do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos?	74	98,67%	1	1,33%	75	100,00%
11.9 Divulga a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos?	71	94,67%	4	5,33%	75	100,00%
Receita	968	64,75%	527	35,25%	1495	100,00%
3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	494	66,31%	251	33,69%	745	100,00%
3.2 Divulga a classificação orçamentária por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie)?	352	93,87%	23	6,13%	375	100,00%
3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	122	32,53%	253	67,47%	375	100,00%
Recursos humanos	2218	57,25%	1656	42,75%	3874	100,00%
6.1 Divulga a relação nominal dos servidores/autoridades/membros, seus cargos/funções, as respectivas lotações, as suas datas de admissão/exoneração/inativação e a carga horária semanal do cargo/função ocupada/desempenhada?	627	84,16%	118	15,84%	745	100,00%
6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	291	39,06%	454	60,94%	745	100,00%
6.3 Divulga a lista de seus estagiários?	377	63,26%	219	36,74%	596	100,00%
6.4 Publica lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora?	194	26,04%	551	73,96%	745	100,00%
6.5 Divulga a íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos?	424	71,14%	172	28,86%	596	100,00%

6.6 Divulga informações sobre os demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?	305	68,23%	142	31,77%	447	100,00%
Renúncia de Receita	452	37,67%	748	62,33%	1200	100,00%
16.1 Identifica as espécies de desonerações concedidas, informando, quando aplicável, sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões?	28	37,33%	47	62,67%	75	100,00%
16.2 Divulga os dados quantitativos sobre as renúncias de receitas, indicando a espécie, a justificativa e fundamento legal, a previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias e o valor renunciado, além das medidas previstas no caput do artigo 14 da LRF?	185	49,33%	190	50,67%	375	100,00%
16.3 Divulga informações pormenorizadas das renúncias de receita, contendo, no mínimo, identificação dos beneficiários (nome e CNPJ), setor, espécie do benefício, produto (se aplicável), valor, contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (quando aplicável) e vigência?	136	36,27%	239	63,73%	375	100,00%
16.4 Divulga dados específicos sobre incentivos relacionados a projetos culturais (inclusive esportivos), identificando, no mínimo, nome do patrocinador/doador, beneficiário, data de captação e valor captado, andamento do projeto e prazo?	103	27,47%	272	72,53%	375	100,00%
Saúde	349	46,53%	401	53,47%	750	100,00%
18.1 Divulga o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão?	177	59,00%	123	41,00%	300	100,00%
18.2 Divulga informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local?	86	38,22%	139	61,78%	225	100,00%
18.3 Divulga lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos de alto custo?	86	38,22%	139	61,78%	225	100,00%

SIC	1797	57,43%	1332	42,57%	3129	100,00%
12.1 Indica a unidade/setor responsável pelo SIC?	121	81,21%	28	18,79%	149	100,00%
12.2 Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?	128	85,91%	21	14,09%	149	100,00%
12.3 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	144	96,64%	5	3,36%	149	100,00%
12.4 A solicitação por meio de e-Sic é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	141	94,63%	8	5,37%	149	100,00%
12.5 Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regule a Lei nº 12.527/2011 LAI?	100	67,11%	49	32,89%	149	100,00%
12.6 Divulga, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recurso, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso?	81	54,36%	68	45,64%	149	100,00%
12.7 Divulga relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	486	65,23%	259	34,77%	745	100,00%
12.8 Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?	297	39,87%	448	60,13%	745	100,00%
12.9 Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	299	40,13%	446	59,87%	745	100,00%
Total Geral	20144	55,36%	16244	44,64%	36388	100,00%